



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1389

Araporã – MG 21 de Agosto de 2023.



DECRETO 5307/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DE CARGO COMISSONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a determinação para observância irrestrita aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, que regem a administração pública;

Considerando a necessidade premente de atendimento a demandas de serviços públicos necessários, essenciais e contínuos;

Considerando a necessidade de preenchimento temporário do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para a continuidade das atividades do órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Naiara Costa Vilela, atual Secretária de Compras e Planejamento, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo, e sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa.

Art. 2º O servidor continuará a receber somente a remuneração atribuída ao cargo de Secretária de Compras e Planejamento;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 004/2023

EDITAL N. 002/2023 - DIVULGA LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E LOCAL E HORÁRIO DOS TESTES E ENTREVISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, torna público a listagem de inscrições deferidas e indeferidas, local e horário dos testes e entrevistas, conforme previsto no Edital n. 001/2023 da seguinte forma:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 004/2023

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
CARGO	PROFESSOR DE ENSINO BILÍNGUE
Nº ordem	NOME DO CANDIDATO
01	ANA JULIA DE MELO GOMES
02	CASSIO BRENO VIEIRA COUTO
03	PEDRO AUGUSTO PRATA BARBOSA
04	TANDARA FERREIRA ALVES
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 04 CANDIDATOS	

2. As entrevistas e testes acontecerão no dia 23/08/2023 às 8:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Praça Valdomira Neves Ferreira nº 76 – Bairro Alvorada – Araporã-MG.

3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã/MG, aos 21 de Agosto de 2023.

Celso Romildo Guerinio
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



DECRETO N. 5308 /2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARCIA CRISTINA ROSSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41 e artigo 22, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARCIA CRISTINA ROSSI, inscrita no CPF n. 624.XXX.XXX-XX, portadora do documento de identidade n. 3304477 SSO/GO, matrícula n. 288, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	6.789,39
Valor do Provento	4.436,34

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41 e artigo 22 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 (PARIDADE).



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data que foi atingido o tempo mínimo para aposentadoria, 01/08/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO
Diretor de Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1389

Araporã – MG 21 de Agosto de 2023.



DECRETO N. 5309/2023

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE PROPORCIONAL AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA DAMARES GARCIA DO
NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com artigo 22, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, DAMARES GARCIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 477.XXX.XXXX-XX, portadora do documento de identidade n. 2647493 SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 3783, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	4.581,42
Média aritmética dos salários de contribuição	3.442,83
Valor do Provento	3.442,83

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com artigo 22, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do REQUERIMENTO 09/08/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO

Diretor de Impa



DECRETO N. 5310 /2023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A
MARIA APARECIDA DE LIMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41 e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF n. 477.XXX.XXXX-XX, portadora do documento de identidade n. MG - 2663113 SSP-GO, matrícula n. 237, no cargo de Monitor.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	3459,84
Valor do Provento	2.594,88

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41 e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 (PARIDADE).



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data que foi atingindo o tempo mínimo para aposentadoria, 01/08/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO

Diretor de Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1389

Araporã – MG 21 de Agosto de 2023.



DECRETO N. 5311 /2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE PROPORCIONAL AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA CLEIDE VIEIRA
ALVES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, CLEIDE VIEIRA ALVES, inscrita no CPF n. 510.XXX.XXX-XX, portadora do documento de identidade n. 1246130 SSP GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, matrícula n. 3823, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	3.330,38
Média aritmética dos salários de contribuição	2.207,33
Valor do provento (proporcional média 4739/10950*2.207,33)	955,30
Complemento Constitucional	364,70
Valor do Provento	1.320,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.



Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do REQUERIMENTO 01/08/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO
Diretor de Impa



DECRETO N. 5312 /2023

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE PROPORCIONAL AO
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA MARIUDA LUCIA
PONTES PEREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com artigo 22, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, MARIUDA LUCIA PONTES PEREIRA, inscrita no CPF n. 330.XXX.XXX-XX, portadora do documento de identidade n. 1839789 DGPC-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matrícula n. 4267, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.336,30
Média aritmética dos salários de contribuição	1.859,39
Valor do provento (proporcional média 4357/10950*1.859,39)	929,61
Complemento Constitucional	390,39
Valor do Provento	1.320,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.



Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do REQUERIMENTO 03/08/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO
Diretor de Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1389

Araporã – MG 21 de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 009/2023

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Araporã, - MG destinado ao provimento de 121(cento e vinte e uma) vagas para 35(trinta e cinco) cargos públicos que compõem o seu quadro permanente"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAPORÃ/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de realização de concurso público no âmbito do Município de Araporã/MG destinado ao provimento de 121(cento e vinte e uma) vagas para 35(trinta e cinco) cargos públicos que compõem o seu quadro permanente;

Considerando que está em andamento o PROCESSO Nº 5000576-87.2018.8.13.0696 com vistas a promover a realização de concurso público no o Município de Araporã/MG;

Considerando que INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP possui capacidade técnica e apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de

procedimento licitatório, e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 13.761.170/0001-30, sediada na Avenida do Contorno, n.12, Bairro Park Dona Gumercinda Martins na cidade de Belo Horizonte/MG, visando a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Araporã, - MG destinado ao provimento de 121(cento e vinte e uma) vagas para 35(trinta e cinco) cargos públicos que compõem o seu quadro permanente, num valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para até 1.500 candidatos com inscrição deferida e considerando os isentos e se a quantidade de candidatos for superior a 1.500 candidatos, será cobrado um valor adicional de R\$ 57,00(cinquenta e sete reais) para cada candidato, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARAPORÃ/MG, aos 21 de Agosto de 2023.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
Rua José Inácio Ferreira, 58 - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser

conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br